

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A. ASSEMBLEIA GERAL ANUAL 19 de Abril de 2016

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2015

Conforme estabelecido na alínea h) do n.º 1 do Artigo 22º dos Estatutos da EDP, compete ao Conselho Geral e de Supervisão "Emitir, por sua iniciativa, ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores a que se refere o artigo 455° do Código das Sociedades Comerciais".

Assim, no âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão acredita e também tem posto em prática um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo.

A EDP continua a ser uma das poucas sociedades cotadas a nível nacional e internacional que, voluntariamente, instituiu um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão que contribui directamente para a avaliação do *Dow Jones Sustainability Index*, reconhecimento do continuado esforço de



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A. ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

19 de Abril de 2016

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2015

excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem procurado desenvolver.

No início de 2016, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em duas grandes áreas:

- Avaliação da adequação de aspectos de natureza formal e organizativa.
- Avaliação material da actividade do Conselho de Administração Executivo.

O objectivo do questionário foi o de constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 3 de Março de 2016, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraindo as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A. ASSEMBLEIA GERAL ANUAL 19 de Abril de 2016

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2015

registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2015.

O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:

- Organização e competências do Conselho de Administração Executivo
- Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de:
 - Emissão e dispensa de pareceres prévios.
 - Tratamento de conflitos de interesses.

Enquanto avaliação geral do desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2015, o Conselho Geral e de Supervisão considerou-a excelente, com destaque para os seguintes domínios de actuação:

- Informação e controlo de gestão
- Preparação de informação financeira e contabilística
- Relacionamento com os accionistas e investidores

edp

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A. ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

19 de Abril de 2016

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2015

Sem prejuízo da avaliação obtida, está subjacente à actividade do Conselho de

Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que

respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos

sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos accionistas.

Proposta

Nos termos supra expostos, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou qualificar como

excelente a actividade global desenvolvida pelo Conselho de Administração Executivo

durante o exercício de 2015.

Nesse sentido, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade aprovar o

presente parecer sobre a avaliação da actividade e desempenho do Conselho de

Administração Executivo durante o exercício de 2015 e transmitir aos Accionistas a sua

posição favorável a um voto de confiança e louvor ao CAE, ao seu Presidente, Dr.

António Mexia, e a cada um dos seus Membros.

Lisboa, 3 de Março de 2016

Eduardo de Almeida Catroga

Presidente do Conselho Geral e de Supervisão